



ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

ATO NORMATIVO N° 353/2025

DISPÕE SOBRE AS DESPESAS
COM RETRIBUIÇÃO DE
ASSESSORAMENTO
PARLAMENTAR.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições previstas art. 17, XVII, “b)”, da Resolução n° 751, de 14 de dezembro de 2022 (REGIMENTO INTERNO), e,

CONSIDERANDO o aumento do salário mínimo, expresso no Decreto n.º 12.342, de 30 de dezembro de 2024, que fixou o valor de R\$1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), a partir de 1º de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que é defeso o pagamento de remuneração em valor inferior ao salário mínimo ao servidor público, por imposição constitucional,

CONSIDERANDO o disposto no Anexo VII, a que se refere o art. 47, da Lei 17.091, de 14 de novembro de 2019, para as funções de natureza comissionada de assessoramento parlamentar,

RESOLVE:

Art.1º. A remuneração dos servidores ocupantes das funções de natureza comissionada de assessoramento parlamentar, de que trata o art. 47, da Lei 17.091, de 14 de novembro de 2019, e o anexo I do Ato Normativo n.º 204, passa a vigorar com a seguinte composição e valores:

ANEXO I DO ATO NORMATIVO N°204

TABELA DE RETRIBUIÇÃO MENSAL

SIMBOLOGIA	VALOR (R\$)
ASP-1	1.518,00
ASP-2	1.526,00
ASP-3	1.558,00
ASP-4	1.590,00
ASP-5	1.611,00
ASP-6	1.620,00
ASP-7	1.628,00
ASP-8	1.709,00
ASP-9	1.794,00
ASP-10	1.878,00
ASP-11	1.971,00
ASP-12	2.080,00
ASP-13	2.167,00
ASP-14	2.210,00
ASP-15	2.320,00
ASP-16	2.375,00
ASP-17	2.441,00
ASP-18	2.640,00
ASP-19	2.727,00

ASP-20	2.870,00
ASP-21	2.948,00
ASP-22	3.013,00
ASP-23	3.310,00
ASP-24	3.861,00
ASP-25	4.000,00
ASP-26	4.480,00
ASP-27	4.996,00
ASP-28	5.395,00
ASP-29	5.826,00
ASP-30	6.816,00
ASP-31	7.000,00
ASP-32	7.700,00
ASP-33	9.900,00
ASP-34	12.870,00
ASP-35	13.808,00

Art. 2º. Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Deputado Fernando Santana

PRESIDENTE

Deputado David Durand

2º VICE – PRESIDENTE

Deputado Dannel Oliveira

1º SECRETÁRIO

Deputada Juliana Lucena

2ª SECRETÁRIA

Deputado João Jaime

3º SECRETÁRIO

Deputada Emília Pessoa

4ª SECRETÁRIA

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 22/04/2025.